DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	7
Atos Oficiais	7
Outros atos oficiais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.872, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 78 FR 1 R$ 60.000,00

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 93 FR 2 R$ 3.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 4.4.90.52 – Ficha 225 FR 5 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.32 – Ficha 342 FR 1 R$ 10.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 345 FR 2 R$ 5.000,00

10.303.0026.2045 – 3.3.90.32 – Ficha 412 FR 5 R$ 11.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2069 – 3.1.90.11 – Ficha 451 FR 1 R$ 20.000,00

08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 475 FR 1 R$ 5.000,00

08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 476 FR 2 R$ 3.000,00

08.244.0030.2052 – 3.3.50.39 – Ficha 492 FR 2 R$ 7.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2055 – 3.3.90.36 – Ficha 507 FR 1 R$ 20.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 145.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.1.90.11 – Ficha 40 FR 1 R$ 40.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 120 FR 1 R$ 36.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 252 FR 5 R$ 50.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 369 FR 1 R$ 19.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 145.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.873, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.461, de 10 de agosto de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.461, de 10 de agosto de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

3.3.50.39 Transferências a Instituições Privada Sem Fins Lucrativos R$ 52.500,00

Valor Total R$ 52.500,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Código de Aplicação: 312 Recursos para combate ao Coronavírus

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o §1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4320/64, oriundos de repasses do Governo Federal, através da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.874, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 5.689, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe "sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2020, e dá outras providências".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o expediente das repartições públicas municipais foi suspenso pelo Decreto nº 5.689/2020 em comemoração ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro, quarta-feira, e que a transferência para o dia 30 de outubro, sexta-feira, revela-se conveniente para os servidores e para a Administração Municipal e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 1º do Decreto nº 5.689, de 28 de janeiro de 2020, a fim de transferir para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, a suspensão do expediente em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, observado o disposto no art. 2º do decreto ora alterado.

Art. 2º O expediente no dia 28 de outubro acontecerá normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.875, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento do cemitério municipal e do comércio realizado no dia de finados no cemitério municipal, no exercício 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia 2 de novembro próximo é "Dia de Finados" e que muitas famílias prestam homenagens aos seus entes queridos, o que aumenta o fluxo do movimento;

Considerando que no estado de São Paulo, em razão do novo coronavírus, diversas medidas sanitárias foram adotadas para combater a disseminação viral com vigência até 16 de novembro de 2020;

Considerando que em reunião do Comitê de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo coronavírus – COVID-19 ficaram estabelecidas ações a fim de garantir o funcionamento adequado e seguro do cemitério local.

D E C R E T A

Art. 1º O cemitério municipal estará aberto, para visitação, no período de 30 de outubro a 2 de novembro de 2020, excepcional e diariamente, das 6h às 20h.

Art. 2º O comércio realizado no Dia de Finados, em torno do cemitério municipal, obedecerá aos dias e horário de visitação descrito no art. 1º.

Art. 3º A comercialização:

I – de velas e de artigos religiosos fica limitada a 2 pessoas de cada ponto instalado;

II – de alimentos fica limitado, no máximo, a 10 pessoas de cada ponto instalado, observado limite de 1 pessoa a cada 2 metros quadrados.

Art. 4º As atividades descritas neste decreto deverão observar:

I – disponibilização e uso de álcool em gel 70%;

II – uso de máscara de proteção facial;

III – manutenção de distância de 2 metros em filas;

IV – disponibilização de mesas, se caso for, à distância de 3 metros entre elas, limitado assento de 4 pessoas por mesa;

V – colocação de cartazes nos quais contenham medidas de prevenção, em especial quanto ao uso de álcool em gel e de máscara de proteção facial e à proibição de aglomeração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos no período descrito no seu art. 1º.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.876, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 5.858, de 24 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 5.867, de 8 de outubro de 2020, que "Compila e estabelece regras e medidas de proteção e combate ao novo coronavírus no âmbito do município de Borborema, e dá outras providências."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados o art. 9º, o inciso II do art. 18, o inciso I do art. 23-B do Decreto nº 5.858, de 24 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9 Para atendimento da situação emergencial e desde que não afetem a execução dos serviços, aos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

servidores da área da saúde, sem prejuízo de outras que vierem a ser proposta pelo Município, serão adotadas as seguintes medidas:"

"Art. 18 .....

II – das 8h às 19h aos domingos e feriados."

"Art. 23-B .....

I – crianças de até 10 anos de idade."

Art. 2º Ficam criados o inciso IV ao art. 16 e o parágrafo único ao art. 27 do Decreto nº 5.858, de 24 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 .....

IV – fica permitida a prática de hidroginástica e hidroterapia, limitado a 40% da capacidade da área.

Art. 27 .....

§ 1º Proprietário de rancho, havendo interesse em utilizá-lo para número superior ao de pessoas indicadas no caput, observado 1 pessoa por 4 m² com limitação máxima a 40 pessoas, com a finalidade de realizar confraternização em espaço aberto com duração de até 4 horas, deverá requerer, por escrito, autorização da Vigilância Sanitária, mediante comprovação da extensão do imóvel e assinatura de termo de responsabilidade acerca do cumprimento das normas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2364/2020, Pregão Presencial nº 42/2020

Ata de Registro de Preços nº 36-01/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: JOSÉ LUÍZ LOFRANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.188.340/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2020 e com término em 30/09/2021. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Outubro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2364/2020, Pregão Presencial nº 42/2020

Ata de Registro de Preços nº 36-02/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.194/0002-37. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 23.120,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais); período

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2020 e com término em 30/09/2021. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Outubro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2364/2020, Pregão Presencial nº 42/2020

Ata de Registro de Preços nº 36-03/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 59.650,90 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2020 e com término em 30/09/2021. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Outubro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2364/2020, Pregão Presencial nº 42/2020

Ata de Registro de Preços nº 36-04/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: JOSÉ AUGUSTO PAVÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.215.141/0001-27. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 12.362,00 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2020 e com término em 30/09/2021. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Outubro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preço
Processo Licitatório nº 2940/2020, Pregão Presencial nº 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.637.591/0001-42. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PELA TÉCNICA DE OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, E CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Contratual: 140.900,00 (cento e quarenta mil novecentos reais); período de vigência: 12 (três) meses, iniciando-se em 15/10/2020 e com término 14/10/2021. Data da Assinatura: 15 de outubro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de outubro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o art. 3º do Ato da Mesa nº 02, de 20 de março de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe o art. 10, incisos I e X, do Regimento Interno, e,

Considerando a retomada gradativa das atividades da Câmara Municipal e dos Vereadores, restringidas por conta da propagação do COVID-19 - Novo Coronavírus;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Ato da Mesa nº 02 de 20 de março de 2020, que “disciplina as atividades e estabelece regras para o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema, como medidas de restrição e prevenção ao Covid-19, face ao estado de emergência no Município, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 20 de outubro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

Vice-Presidente

ÉRICO ANTONIO DA SILVA

1º Secretário

VALDIR BUZATO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra

e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema